



# PARAIPABAPREV



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2706.01/2022-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA COM A EMPRESA A. AMARO F DA SILVA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, inscrito no **CNPJ Nº. 19.030.572/0001-41** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Domingos Barroso, 240, Centro, Paraipaba – CE, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ricardo Lucio de Araújo Lima, portador do CPF nº 500.095.753 - 91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **A. AMARO F DA SILVA** com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Quadra 13, Bairro ITAPERI, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.769.245/0001 - 92**, representada por Aleff Amaro Fragoso, inscrito no CPF Nº 051.897.373 - 53, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LOCITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 12 (doze) meses fixando o seu novo vencimento em **27 de Junho de 2024**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve



# PARAIPABAPREV



prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba-CE, 27 de Junho de 2023.


  
Ricardo Lúcio Araújo Lima  
Dir - Presidente  
Portaria-44/2021  
Ricardo Lucio de Araújo Lima  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE


ALEFF AMARO  
FRAGOSO:051897  
37357

Assinado de forma digital por  
ALEFF AMARO  
FRAGOSO:05189737357  
Dados: 2023.06.27 11:06:30  
-03'00'

A. AMARO F DA SILVA  
CNPJ: 14.769.245/0001 - 92  
Aleff Amaro Fragoso  
CPF: 051.897.373 - 53  
CONTRATADO(A)

## TESTEMUNHAS :

01.   
Nome :  
CPF : 074.569.733-00

02.   
Nome :  
CPF : 935.717.713-20



# PARAIPABAPREV



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº **2706.01/2022-01**, decorrente do Processo Administrativo proveniente de Dispensa, cujo objeto é, **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA. CONTRATADA: A. AMARO F DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE DURAÇÃO: até 27 DE JUNHO de 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: Aleff Amaro Fragoso. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Lucio de Araújo Lima. Paraipaba-CE, 27 de Junho de 2023.**

Ricardo Lúcio Araújo Lima  
Dir - Presidente  
Portaria 44/2021



# PARAIPABAPREV



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 2706.01/2022-01, decorrente do Processo de DISPENSA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011, visando atender aos servidores públicos do município de PARAIPABA-CE, no dia 27 de Junho de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

Paraipaba - CE, 27 de Junho de 2023.

.....  
Ricardo Lúcio de Araújo Lima  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**CONTRATANTE**

Ricardo Lúcio Araújo Lima  
Dir - Presidente  
Portaria 44/2021